



DECRETO Nº 5176 DE 22 DE AGOSTO DE 2011

“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 5085 de 31 de Dezembro de 2010 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.458.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Mil Reais), as seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
04.3.3.90.30.00.04.122.0002.2.003	Material de Consumo Administração	50.000,00
05.3.3.90.36.00.04.122.0002.2.004	Outros Serviços Pessoal Física Administração	15.000,00
06.3.3.90.35.00.04.122.0002.2.005	Serviço de Consultoria Administração	20.000,00
07.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.006	Outros Serviços Terc. Jurídica Administração	300.000,00
13.3.3.90.46.00.04.122.0002.2.023	Auxílio Alimentação	200.000,00
15.3.3.90.93.00.04.122.0002.2.025	Indenizações e Restituições	50.000,00
17.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.034	Repasse p/ Uso da Água PCJ	60.000,00
	Subtotal:	695.000,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
20.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.00	Obras e Instalações – Trata. e Capt. de Água	600.000,00
23.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações de Esgoto	150.000,00
29.3.3.90.35.00.17.512.0020.2.018	Serviço de Consult. Operac Água	33.000,00
30.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.019	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica Oper. Água	700.000,00
31.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.020	Outros Serv. Terc. Pess. Jur. Esgoto	280.000,00
	Subtotal:	1.763.000,00
	Total:	2.458.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
12.4.5.90.61.00.04.122.0002.2.014	Aquisição de Imóveis	695.000,00
	Subtotal:	695.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
32.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.021	Equip. Mat. Perm. Operac. Água	813.000,00
38.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.033	Equip. Mat. Permanente Esgoto	950.000,00
	Subtotal:	740.000,00
	Total :	1.008.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de Agosto de 2011.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal